

“CONCURSO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS CELEBRIDADES”

REGULAMENTO:

CAPÍTULO I - DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão participar do “Concurso Campeã das Campeãs Celebridades”, fêmeas Campeãs e Reservadas Campeãs de exposições oficializadas.

Art. 2º - O número máximo de inscrições por expositor será de 10 (dez). A data limite para efetivação e pagamento das inscrições é dia 05/10/09.

Art. 3º - A taxa de inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por animal. A ser paga para organização do evento, através de boleto bancário com vencimento improrrogável.

Art. 4º - As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação dos certificados de registros, originais ou xérox, comprovando serem animais de propriedade do expositor. No ato da inscrição poderá ser apresentada cópia impressa ou digital, do registro ou certificado, desde que, na admissão para o Concurso, seja apresentado o documento original juntamente com o animal.

Art. 5º - Nenhum animal será admitido no recinto de julgamento sem que esteja devidamente inscrito e que tenha responsável direto perante a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO

Art. 6º - A admissão será feita por um inspetor técnico da ARCO, convidado pelos organizadores do evento.

Art. 7º - Os animais deverão obedecer às indicações abaixo em relação à dentição. Os que apresentarem-se diferentes, passarão para a categoria equivalente à sua dentição.
Dente de leite para animais até 12 meses.

Dois dentes ou Primeira muda para animais de mais de 12 meses até 15 meses.

Art. 8º - Os animais serão submetidos a mensurações de comprimento, da altura do anterior e posterior.

Art. 9º - Os animais de 4 (quatro) a 8 (oito) meses serão admitidos com notificação de nascimento e ficha de inspeção ao pé da mãe. Os animais de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses serão admitidos com a carta de apto

positivo. Os animais com idade acima de 18 (dezoito) meses somente serão admitidos no recinto de julgamento se tiverem Registro Genealógico Definitivo ou ficha de confirmação. Caso contrário não podem entrar em julgamento.

Art. 10º - Para participar do julgamento, as fêmeas com mais de 18 (dezoito) meses, devem ter parição (comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe) ou estarem com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação realizado por médico veterinário no local.

Parágrafo Único:

Para fêmea em regime de colheita de embriões ou ovócitos, que não atendam ao capto deste artigo, será exigida a comprovação de coleta de embriões viáveis, nos últimos 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS E CAMPEONATOS

Art. 11º - Para efeito de classificação nos julgamentos, os animais serão distribuídos, de acordo com as respectivas idades em meses, categorias e classes de campeonatos, conforme oficial da ABSI.

Art. 12º - Para efeito de classificação e premiações, os animais serão distribuídos nas seguintes categorias:

DAS CATEGORIAS:

Campeã Borrega Menor

1ª Categoria: de 04 a 05 meses 2ª Categoria: de +05 a 06 meses

Campeã Borrega

3ª Categoria: de +06 a 07 meses 4ª Categoria: de +07 a 08 meses

Campeã Borrega Maior

5ª Categoria: de +08 a 10 meses 6ª Categoria: de +10 a 12 meses

Campeã Ovino Jovem

7ª Categoria: de +12 a 15 meses 8ª Categoria: de +15 a 18 meses

Campeã Ovino Adulto

9ª Categoria: de +18 a 24 meses 10ª Categoria: de +24 a 36 meses

Parágrafo Primeiro - A data base para efeito de cálculo de categorias será de 12 de outubro de 2009.

Parágrafo Segundo - Expositor que colocar em julgamento animais de outros criadores terá de apresentar os documentos devidamente transferidos para o expositor (tendo validade autorização de transferência devidamente preenchida e protocolada pela associação estadual). Os animais adquiridos em leilão poderão ser inscritos em nome do adquirente desde que apresentem carta de compra e venda devidamente assinada pelo vendedor.

Parágrafo Terceiro - As Campeãs dos campeonatos “Borrega Menor” e “Borrega” deverão, obrigatoriamente, serem disponibilizadas à venda no Leilão Celebidades Baby, no dia 14/10/09, sob as mesmas condições impostas a todos os vendedores, indistintamente.

Parágrafo Quarto - As Campeãs dos campeonatos “Borrega Maior”, “Ovino Jovem” e “Ovino Adulto”, deverão, obrigatoriamente serem disponibilizadas à venda no 3º Leilão Celebidades, no dia 15/10/09, sob as mesmas condições impostas a todos os vendedores, indistintamente.

Parágrafo Quinto - Se a Reservada Grande Campeã, não estiver entre as Campeãs citadas no parágrafo quarto, esta, por sua vez, também deverá, obrigatoriamente ser disponibilizada à venda no 3º Leilão Celebidades, no dia 15/10/09, sob as mesmas condições impostas a todos os vendedores, indistintamente.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art. 13º - O julgamento será realizado por jurado único ou comissão de três jurados, todos efetivos e pertencentes ao quadro de jurados da ABSI, e neste caso, adotando-se o sistema de julgamento pontuado.

Art. 14º - A escolha do(s) jurado(s) será feita pela organização do evento, dentre os jurados do quadro da ABSI.

Art. 15º - O(s) jurado(s) tomará(ao) em consideração as informações constantes das fichas de julgamento, sendo-lhes facultado à comprovação dos dados nelas contidas.

Art. 16º - Após o julgamento de cada campeonato, serão feitos comentários técnicos relativos à classificação.

Parágrafo Único:

O veredicto do(s) jurado(s) é inapelável.

CAPÍTULO V - DOS PRÊMIOS

Art. 17º - A critério do(s) jurado(s) para cada categoria de idade haverá um primeiro premio, um segundo, e assim sucessivamente, até o oitavo premio.

Art. 18º - A Campeã será escolhida entre os dois primeiros prêmios de cada categoria e a reservada campeã entre o segundo prêmio da categoria da campeã e o primeiro prêmio da outra categoria.

Art. 19º - A Grande Campeã (Campeã das Campeãs Celebridades) será escolhida entre as campeãs. A Reservada Grande Campeã será escolhida entre a Reservada Campeã da Grande Campeã (Campeã das Campeãs Celebridades) e as demais campeãs.

Art. 20º - Objetivando incentivar os expositores, a organização do evento distribuirá entre os ganhadores as premiações abaixo discriminadas.

Grande Campeã (Campeã das Campeãs Celebridades) - R\$ 15.000,00

Reservada Grande Campeã - R\$ 10.000,00

Campeã Borrega Menor - R\$ 2.000,00

Reservada Campeã Borrega Menor - R\$ 1.000,00

Campeã Borrega - R\$ 2.000,00

Reservada Campeã Borrega - R\$ 1.000,00

Campeã Borrega Maior - R\$ 2.000,00

Reservada Campeã Borrega Maior - R\$ 1.000,00

Campeã Ovino Jovem - R\$ 2.000,00

Reservada Campeã Ovino Jovem - R\$ 1.000,00

Campeã Ovino Adulto - R\$ 2.000,00

Reservada Campeã Ovino Adulto - R\$ 1.000,00

Parágrafo Único

As premiações em dinheiro serão cumulativas entre as Campeãs, Reservadas Campeãs, Grande Campeã e Reservada Grande Campeã.

Art. 21º - A organização do evento será de responsabilidade da AC Agromercantil Ltda.

Art. 22º - Casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela organização do evento.

COMISSÃO ORGANIZADORA “CELEBRIDADES”